

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2025

Institui o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado em 30 de agosto, e estabelece seus objetivos.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relator: Deputado LUIZ LIMA

I - RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei nº 3.936, de 2025 de estabelecer o dia 30 de agosto como Dia Nacional do Esporte Universitário. A escolha deste dia está relacionada à data de 30 de agosto de 1963 quando se deu a abertura dos jogos Universíade, jogos universitários realizados em Porto Alegre.

O Projeto de Lei nº 3.936, de 2025, foi apresentado pelo Deputado Pompeu de Mattos em 12/08/2025 e distribuído à Comissão de Educação, Comissão de Esporte e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD) em 11/09/2025.

Sua apreciação é conclusiva nas Comissões tramita em regime ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A Comissão de Educação o recebeu em 12/09/2025 e designou para relatá-lo o Deputado Luiz Lima.

O projeto não possui apensos. Também não recebeu emendas no prazo regimental estabelecido para este fim.

É o **Relatório**.



II - VOTO DO RELATOR

A universidade constitui-se em um dos melhores ambientes para o aperfeiçoamento da prática do esporte.

É ambiente de jovens que se encontram na confluência de vigor físico e maturidade cognitiva, no sentido de capacidade de ter maior autonomia para gerenciar e potencializar suas aprendizagens.

Nesse ambiente, que conjuga intercâmbios os mais diversos entre os alunos, o esporte é um dos pontos de condensação de boas convivências de experiências de abertura para o mundo.

Neste sentido, o Brasil viveu em 1963 uma experiência impar. Aqui foi realizada a “Universíade”. A denominação evoca as Olimpíadas, no entanto, com o protagonismo das universidades e dos universitários.

Já àquela época, organizada pela Federação Internacional do Esporte Universitário (Fisu), foram recebidos em Porto Alegre mais de 1.200 atletas de 27 países, que competiram em nove modalidades esportivas. O dia 30 de agosto de 1963 foi a data da abertura deste evento único na vida universitária do País.

Um marco que precisamos renovar em nossa memória e nele ancorar, tanto políticas públicas como apoios privados. Assim contribuímos para ampliar o alcance e fortalecer as práticas do esporte nas universidades brasileiras.

Por estas razões no manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.936, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado LUIZ LIMA
Relator

